

Nº 198 – DOU – 11/10/12 – seção 1 – p.43

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.325, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família e o Incentivo para construção dos Polos da Academia da Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009;

Considerando a Portaria nº 2.226/GM/MS, de 18 de setembro de 2009, republicada em 20 de novembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família; e

Considerando a Portaria nº 1.401/GM/MS, de 15 de junho de 2011, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Incentivo para construção de Polos da Academia da Saúde, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Municípios descritos no Anexo I a receberem recursos referentes ao Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.

Art. 2º Ficam habilitados os Municípios descritos no Anexo II a receberem recursos referentes ao Incentivo para construção de Polos da Academia da Saúde.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias à transferência, do recurso financeiro de investimento estabelecido no art. 7º da Portaria nº 2.226/GM/MS, de 18 de setembro de 2009, republicada em 20 de novembro de 2009, e art. 7º da Portaria nº 1.401/GM/MS, de 15 de junho de 2011, para os Fundos Municipais de Saúde ou Fundo de Saúde do Distrito Federal.

Art. 4º Os recursos orçamentários de que trata esta Portaria farão parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, e correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, na forma dos Anexos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO I

MUNICÍPIOS HABILITADOS PARA RECEBIMENTO DO RECURSO DE IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

UF	MUNICIPIO	NU_SUBPROJETO	ESF	VALOR (R\$)	EMENDA	FUNCIONAL
AL	PENEDO	12243697000112005	1	200.000,00	27270010	10301201585810027
MA	ACAILANDIA	11816419000112018	2	266.666,66	26960008	10301201585810320
MA	ACAILANDIA	11816419000112019	1	200.000,00	26960008	10301201585810320
MG	ANDRELANDIA	00161822000112006	1	200.000,00	27630001	10301201585810031
MT	VARZEA GRANDE	11364895000112013	1	200.000,00	28220013	10301201585810051
PA	BREVES	04876389000112004	1	200.000,00	24130005	10301201585810015
PE	BELO JARDIM	10260222000112007	1	200.000,00	32990010	10301201585810026
PE	CUMARU	11319452000112013	1	200.000,00	24570022	10301201585810026
PE	CUMARU	11319452000112018	1	200.000,00	27180022	10301201585810026
RJ	MARICA	29131075000112001	3	400.000,00	27920004	10301201585810033
RJ	RIO DAS OSTRAS	39223581000112003	7	933.333,31	31150020	10301201585810426

RN	TRIUNFO POTIGUAR	01612376000112001	1	200.000,00	12620010	10301201585810024
RN	VERA CRUZ	12047228000112006	1	200.000,00	27100009	10301201585810024
RR	NORMANDIA	12349521000112003	1	200.000,00	26680004	10301201585810014
RR	RORAINOPOLIS	12236981000112009	1	200.000,00	10510008	10301201585810014
SE	FREI PAULO	13100102000112002	1	200.000,00	27340006	10301201585810028
SE	FREI PAULO	13100102000112003	1	200.000,00	27340006	10301201585810028
SP	ASSIS	46179941000112001	1	200.000,00	28120003	10301201585810035
SP	BARRA DO TURVO	46634317000112001	1	200.000,00	19970009	10301201585810035
SP	CAMPO LIMPO PAULISTA	45780095000112002	2	266.666,66	28060006	10301201585810035
TO T A L				5.066.666,63		

ANEXO II

MUNICÍPIOS HABILITADOS PARA RECEBIMENTO DO INCENTIVO PARA CONSTRUÇÃO DOS POLOS DA ACADEMIA DA SAÚDE.

UF	MUNICIPIO	NU_SUBPROJETO	VALOR (R\$)	CÓD. EMENDA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AL	JACARE DOS HOMENS	12342368000112002	80.000,00	22890005	10301201585810027
AL	PENEDO	12243697000112006	180.000,00	27270010	10301201585810027
AP	FERREIRA GOMES	11850721000112001	100.000,00	24100008	10301201585810016
BA	SANTANOPOLIS	13613883000112001	100.000,00	24700004	10301201585810029
MA	IMPERATRIZ	06158455000112017	180.000,00	31740003	10301201585810021
MA	IMPERATRIZ	06158455000112019	180.000,00	31740003	10301201585810021
MA	IMPERATRIZ	06158455000112022	80.000,00	31740003	10301201585810021
MA	IMPERATRIZ	06158455000112023	180.000,00	31740003	10301201585810021
MG	IPANEMA	18334292000112002	100.000,00	27520010	10301201585810031
MT	COLIDER	13861260000112005	80.000,00	25490005	10301201585810051
PA	SAO FELIX DO XINGU	05421300000112003	80.000,00	11420006	10301201585810015
PB	PRINCESA ISABEL	10473821000112001	100.000,00	27150002	10301201585810025
PB	SAPE	08036438000112002	100.000,00	27150002	10301201585810025
PB	VIEIROPOLIS	01613339000112001	100.000,00	12710009	10301201585810025
PE	LIMOEIRO	11097292000112001	180.000,00	32510005	10301201585810026
PE	LIMOEIRO	11097292000112002	100.000,00	32510005	10301201585810026
PE	LIMOEIRO	11097292000112004	180.000,00	32510005	10301201585810026
PR	GOIOERE	09298629000112002	100.000,00	23990003	10301201585810041
PR	PINHAO	09248525000112001	100.000,00	23990003	10301201585810041
RJ	BARRA MANSA	28695658000112002	180.000,00	27900011	10301201585810430
RN	PAU DOS FERROS	11692750000112003	180.000,00	24480021	10301201585810024
SC	IMARUI	82538851000112001	100.000,00	32420013	10301201585810042
SP	BARRA BONITA	46172888000112003	100.000,00	23560004	10301201585810035
SP	MARTINOPOLIS	10401857000112001	100.000,00	27960004	10301201585810035
TO T A L			2.960.000,00		